



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 86/2025/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 15 de maio de 2025

Ao Senhor
Romeu Rosa Maciel
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Aiuruoca/MG

Assunto: Responde Ofício nº 136/2025

Senhor Presidente de Câmara de Vereadores,

Com meus cumprimentos venho informar que será encaminhado cópia do ofício nº 136 da Câmara Municipal à Vigilância Sanitária para as devidas providências.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROTOCOLO
15/05/2025

Olthamir Guly
Recebido

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 89/2025/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 22 de maio de 2025

Ao Senhor
Romeu Rosa Maciel
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Aiuruoca/MG

Assunto: Complementa Informações

Senhor Presidente de Câmara de Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, em complementação a resposta do ofício nº 136/2025, encaminhar relatório da Vigilância Sanitária (ofício nº 05/2025), para conhecimento desta Casa.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PR. PROLO
23/05/25
Dely

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
EDUCANDO PARA O FUTURO

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

OFÍCIO DE Nº 05/2025/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE AIURUOCA-MG.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 136/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL.

Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Aiuruoca-MG, Erlisson Vitor Lopes;

Em resposta ao ofício encaminhado por V.Sa. na data de 16 de maio do corrente ano, solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para a demanda apresentada pelo ofício de Nº 136/2025 da Câmara Municipal, assunto este que versa sobre a situação dos cães que em tese estariam atacando a população na localidade conhecida como "escadão do hospital", venho informar V.Sa. que todas as providências cabíveis pela Divisão de Vigilância Sanitária já foram tomadas e que a situação segue sendo acompanhada de perto por esta divisão.

Considerando que dentre o mês de fevereiro do corrente ano chegou ao conhecimento da Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Aiuruoca a demanda supracitada através de 8 (oito) denúncias de munícipes que usam a mencionada localidade em seus cotidianos, logo, nenhum dos denunciante relataram ataques dos animais, apenas que ao passar pelo local os animais latem mas em nenhuma das denúncias foram relatadas ataques ou mordidas por esses animais. Ocorre que encontra-se previsto na **LEI Nº 14.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021/ Art. 2º**, e também no **termo de compromisso positivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Aiuruoca-MG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais / Comarca de Aiuruoca-MG**, ambos trazem em seus textos que as providências cabíveis para animais adversos ao convívio social assim como portadores de doenças incuráveis e doenças terminais necessitam de relevante fundamentação para serem tomadas assim como laudo de especialistas atestando a característica agressiva do animal ou fisiológica. Uma vez que os animais em questão nunca fizeram nenhuma vítima por ataque, propriamente dito, apenas latiram, como consta nas denúncias arquivadas junto a Vigilância Sanitária, a necessária fundamentação para que os procedimentos previstos sejam tomados encontra-se prejudicada, não podendo nós interferir na natureza destes animais por força legal.

Por fim, reitero meus votos de estima por V.Sa. e firmo verdade sobre as informações contidas neste ofício.

Sem mais;

MARCOS PAULO MACIEL BASÍLIO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Marcos Paulo Maciel Basílio
099.588.886.47
Coord. Vigilância em Saúde e
Vigilância Sanitária
Sec. Municipal de Saúde de Aiuruoca

Aiuruoca-MG. 21/05/2025

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Vigilância Sanitária
Aiuruoca, MG - CEP 37.460-000	Rua Antônio Alves, 77 - Campo Prático
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.460-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 9 9765-7408

visaaiuruoca@yahoo.com.br